



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 1035/2021

DISPÕE SOBRE: Altera a denominação de via pública que especifica e dá outras providências.

ORIVAL ALVES, vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

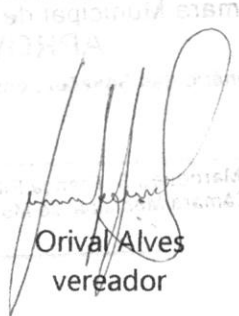
Artigo 1º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Abel Joaquim Conceição" passará a ser denominada "Rua Abel Joaquim Conceição", em toda a sua extensão.

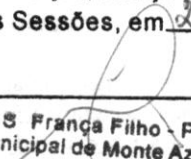
Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de denominação ao longo das vias de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

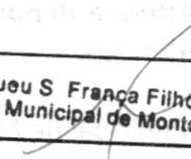
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

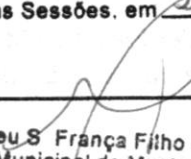
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

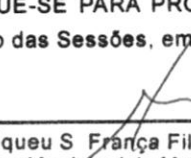
Monte Azul Paulista, 17 de março de 2021.

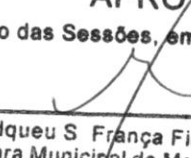

Orival Alves
vereador

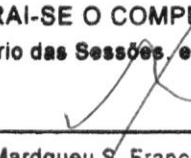
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 22 / 03 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 22 / 03 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 22 / 03 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 05 / 04 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 05 / 04 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 05 / 04 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.035, de 17 de março de 2021.

DISPONDO SOBRE: Altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e Finanças a Orçamento, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.035, de 17 de março de 2021, dispondo sobre Altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

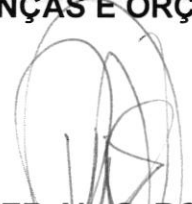
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 31 de março de 2021.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**


RODRIGO F. ARRUDA
Presidente

FINANÇAS E ORÇAMENTO


WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**


ELIEL PRIOLI
Presidente


WALTER AL. S. RODRIGUES
Relator


JOSÉ DE SOUZA MOLICO
Relator


LUCIENE AP. C. FACHINI
Relator


JOSÉ DE SOUZA MOLICO
Membro


LUCIENE AP. C. FACHINI
Membro


RICARDO SANCHES LIMA
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 05 / 04 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 05 / 04 / 21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1564/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.035, 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre: Altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Abel Joaquim Conceição" passará a ser denominada "Rua Abel Joaquim Conceição", em toda a sua extensão.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de denominação ao longo das vias de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, SP, em 06 de abril de 2021.


MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal


RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente


WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES
1º Secretário


LUCIENE AP. CUDINHOTO FACHINI
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº. 86 CEP 14.730-000

LEI Nº. 2.278, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre: Altera a denominação de
vias públicas que especifica e dá outras
providências**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele sanciona a seguinte:

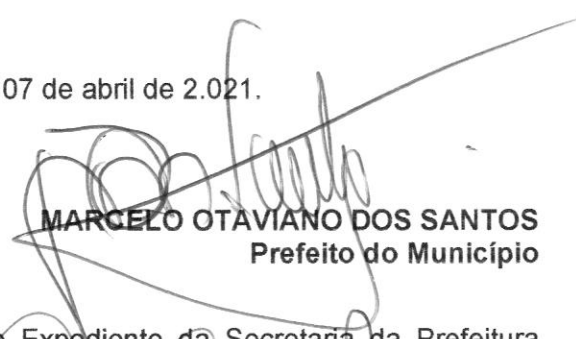
Artigo 1º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Abel Joaquim Conceição" passará a ser denominada "**Rua Abel Joaquim Conceição**", em toda a sua extensão.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de denominação ao longo das vias de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, SP, em 07 de abril de 2021.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2021.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo II

LEI Nº . 2.277, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre: Altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Mário Celso Fabrício" passará a ser denominada "RUA MÁRIO CELSO FABRÍCIO", em toda a sua extensão.

Artigo 2º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Francisca Fernandes Massoneto" passará a ser denominada "RUA FRANCISCA FERNANDES MASSONETO", em toda a sua extensão.

Artigo 3º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Batista Carminatti" passará a ser denominada "RUA BATISTA CARMINATTI", em toda a sua extensão.

Artigo 4º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Julião Arroyo" passará a ser denominada "RUA JULIÃO ARROYO", em toda a sua extensão.

Artigo 5º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de denominação ao longo das vias de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, SP, 07 de abril de 2.021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2.021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II

LEI Nº. 2.278, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre: Altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele sanciona a seguinte:

Artigo 1º - A via pública denominado "prolongamento da Rua Abel Joaquim Conceição" passará a ser denominada

"Rua Abel Joaquim Conceição", em toda a sua extensão.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de denominação ao longo das vias de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, SP, em 07 de abril de 2.021.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2.021.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo II